



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## LEI Nº 2782, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo”.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o Setor da Saúde, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.1.104 – Emenda Parlamentar – Proposta nº 2024.291.57973 – Custeio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02300.000,00

**Total.....450.000,00**

**ARTIGO 2º.** Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por repasses efetuados através das Emendas Parlamentares n.º. 2024.291.57973 e 2024.291.56395.

**ARTIGO 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir referida abertura de crédito adicional na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para que possam produzir os efeitos jurídicos necessários, conforme os anexos complementares a esta lei, que passam a fazer parte integrante da mesma.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



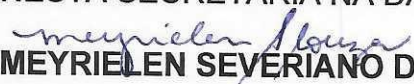
**ARTIGO 4º.** Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações se necessário, respeitando-se sempre os limites legais.

**ARTIGO 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 06 de junho de 2024.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO  
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**MEYRIELEN SEVERIANO DE SOUZA** – Chefe de Gabinete